

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Carlos Alexandre Voss**, doravante denominado “**Contratante**” e a empresa **RC SUPORTE EM RH PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.009.572/0001-70, sediada na Estrada Geral Santa Maria, s/n, Bairro Santa Maria, Município de Rio do Campo/SC, por intermédio de seu representante legal, senhor **Adriano Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário e analista, inscrito no CPF sob nº. 066.220.999-01 e portador da Carteira de Identidade com RG nº. 4690613, residente e domiciliado na Estrada Geral Santa Maria, s/n, Bairro Santa Maria, Município de Rio do Campo/SC, doravante denominado “**Contratada**”, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo de Contrato nº 10/2023, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

De conformidade com o disposto na cláusula terceira do Termo de Contrato nº 10/2023 e com base no IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), para execução do objeto, passando para o valor de R\$ 5.663,04 (cinco mil seiscientos e sessenta e três reais e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 471,92 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade.: 01.001 - Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos.: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Elemento.: 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Atalanta/SC, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Alexandre Voss
Vereador Presidente
Contratante

Adriano Pereira
Representante da
RC Suporte em RH
Contratada

Testemunhas:

Max Franklin Schelter
CPF n°. 021.006.729-24

Dayana Fernandes Fachini
CPF n°. 033.056.209-60